LEI Nº 1.672/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de área urbana, proprietária MARIA MADALENA DA SILVA, localizada à Rua Frei Orlando, esquina com Barão do Indaiá, uma área de 15,90m, x 15,10m x 15,90m x 15,70m, perfazendo um total de 244,86m2, ficando uma área remanescente de 304,80m2.

Art.2º - O croqui faz parte integrante deste projeto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e três dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e sete(23/12/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração